



Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 21-10 - Crédito Suplementar

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR



RESOLUÇÃO Nº 39/2010

Data: 01/12/2010

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

JAIME ERNESTO CARNIEL PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 29/2009 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2009, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2010, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
01.00		Manutenção dos Serviços Administrativos	
01.01		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
10.301.00012-001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 35.000,00
3.3.90.11 (010) (01495)			
3.3.90.36 (050) (01495)			
PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS			
01.03		Manutenção do Programa de Sangue e Hemoderivados	
10.301.00032-001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 (150) (01495)			
SERVIÇOS DE SAÚDE			
01.04		Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.00042-001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
3.3.90.39 (250) (01495)			

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL			
01.01		Manutenção dos Serviços Administrativos	
10.301.00012-001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
3.3.90.39 (060) (01495)			
PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS			
01.03		Manutenção do Programa de Sangue e Hemoderivados	
10.301.00032-001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
3.3.90.36 (160) (01495)			
SERVIÇOS DE SAÚDE			
01.04		Manutenção dos Serviços de Saúde	
10.301.00042-001		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.3.90.11 (190) (01495)		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 (260) (01495)			

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 01 de dezembro de 2010.

PUBLICADO

JORNAL 30/12/10
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP / /

JAIME ERNESTO CARNIEL
Presidente